

Ata da 7.307ª sessão da 2ª Câmara realizada em 6 de julho de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura

Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e

Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002429489-34 Autuado: LEROH COMERCIO DE CALCADOS LTDA Impugnação nº(s): 40.010154781-06 (LEROH COMERCIO DE CALCADOS LTDA) e 40.010155550-89 (CARLA MILENE ALVES DE ALMEIDA Procurador: MIRLENE APARECIDA FERREIRA) Relator: André Barros de Moura Revisora: Ivana Maria de Almeida Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização intime os autuados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre a Manifestação Fiscal de fls. 74/84, em especial, os argumentos consignados na fls. 77. Em seguida, vista à Fiscalização.
- PTA n°. 01.002765012-58 Autuado: DEPOSITO DA CERVEJA -COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Impugnação n°(s): 40.010155962-57 (DEPOSITO DA CERVEJA -COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Procurador: MARIA ELISABETHE DAMASCENO SILVA/Outro(s)) Relator: Wertson Brasil de Souza Revisor: Antônio César Ribeiro Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. ACÓRDÃO: 23.505/23/2ª.
- PTA n°. 01.002300829-45 Autuado: VETSENSE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ANIMAIS EIRELI Impugnação n°(s): 40.010153917-10 (VETSENSE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ANIMAIS EIRELI Procurador: Alexandre Fanti Correia/Outro(s)) Relatora: Ivana Maria de Almeida Revisor: André Barros de Moura Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Impugnante seja intimada do Despacho Interlocutório constante de fls. 733 dos autos, exarado pela Câmara de Julgamento, em 01/09/22. Em seguida vista à Fiscalização.
- PTA nº. 15.000073290-22 Autuado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE Impugnação nº(s): 40.010155588-86 (MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE) Relator: Antônio César Ribeiro Revisor: Wertson Brasil de Souza Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. ACÓRDÃO: 23.506/23/2ª.
- PTA nº. 01.002785098-09 Autuado: MONNA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA Impugnação nº(s): 40.010155985-60 (MONNA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA Procurador: SILVIO VINHAL BARBOSA/Outro(s)) e 40.010155984-97 (RICARDO DE PAULA PEREIRA Procurador: SILVIO VINHAL BARBOSA) Relator: Wertson Brasil de Souza Revisor: Antônio César Ribeiro Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente a Dra. Laissa Fernanda Moreira Ribeiro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira. ACÓRDÃO: 23.504/23/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

